



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 055/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 17 de julho de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 055/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, com pertinente redução orçamentária, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 055/2024 .

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 1º Fica autorizado abertura de CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

-Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.570/2023 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e abre CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária :

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.2801 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA DA FAZENDA E CONTADORIA

04 – Administração

08.123 – Administração Financeira

08.123.0003 – Administração de recursos financeiros

28.123.0003.2.401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 22.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA DA FAZENDA E CONTADORIA

04 – Administração

08.123 – Administração Financeira

08.123.0003 – Administração de recursos financeiros

28.123.0003.2.401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

05.02 – Serviços Urbanos

04 – Administração

04.691 – Promoção Comercial

04.691.0210 – Desenvolvimento das atividades econômicas

04.691.0210.1809 - AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA EXPANSÃO DO PARQUE MUNICIPAL

4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 19.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos